



PROJETO DE LEI Nº 2.495/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.645.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.645.000,00 (seis milhões, seiscientos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
31	3.1.90.04.0000.01.07.00.00.1.500 – Contrat.Tempo Determ.	R\$
	30.000,00	
32	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	450.000,00	
36	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$
	50.000,00	
49	3.3.90.91.0000.01.07.00.00.1.500 – Sentenças Judiciais	R\$
	442.500,00	
	03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA	
	2.009 – Divisão de Procuradoria	
89	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$
	6.000,00	
	03009 – DIVISÃO DE COMPRAS	
	2.011 – Divisão de Compras	
113	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$
	30.000,00	
	04 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas	
122	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	300.000,00	



126	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
25.000,00			
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO		
	2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo		
140	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
40.000,00			
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública		
157	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
50.000,00			
	05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
	05001 – TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
	2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro		
173	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
40.000,00			
	06 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
	2.019 – Amortização e Encargos		
214	3.2.90.21.0000.01.07.00.00.1.500	– Juros s/Dívida por Contrato	R\$
100.000,00			
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
217	3.1.90.11.0303.01.02.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
800.000,00			
217	3.1.90.11.0494.09.02.06.20.1.600	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
520.000,00			
218	3.1.90.13.0303.01.02.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
220.000,00			
221	3.1.91.13.0303.01.02.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
160.000,00			
224	3.3.90.30.0303.01.02.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
80.000,00			
230	3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pes.Juríd.	R\$
500.000,00			
230	3.3.90.39.0494.09.02.06.20.1.600	– Outros Serv.Terc.Pes.Juríd.	R\$
200.000,00			
	07004 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA		
	2.026 – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste		
264	3.1.71.70.0303.01.02.00.00.1.500	– Rateio Partic.Consórcio Publ.	R\$
18.000,00			
265	3.3.71.70.0303.01.02.00.00.1.500	– Rateio Partic.Consórcio Publ.	R\$
7.000,00			
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		
	2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo		



289	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	30.000,00		
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	2.036 – Manutenção da Merenda Escolar		
334	3.3.90.32.0000.01.07.00.00.1.500	– Mat.Bem.Serv.Distr.Grat.	R\$
	150.000,00		
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
335	3.1.90.04.0103.01.01.00.00.1.500	– Contr.Tempo Determinado	R\$
	16.500,00		
336	3.1.90.11.0103.01.01.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	250.000,00		
336	3.1.90.11.0104.01.01.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	100.000,00		
337	3.1.90.13.0103.01.01.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	20.000,00		
340	3.1.91.13.0103.01.01.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	185.000,00		
348	3.3.90.36.0103.01.01.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$
	40.000,00		
348	3.3.90.36.0104.01.01.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$
	20.000,00		
	2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
355	3.1.90.11.0103.01.01.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	40.000,00		
	2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
368	3.1.90.11.0101.02.01.00.00.1.540	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	1.350.000,00		
372	3.1.91.13.0101.02.01.00.00.1.540	– Obrigações Patronais	R\$
	200.000,00		
	1.002 – ENSINO INFANTIL		
	2.042 – Educação Infantil – Creches		
402	3.1.90.04.0103.01.01.00.00.1.500	– Contr.Tempo Determinado	R\$
	90.000,00		
402	3.1.90.04.0104.01.01.00.00.1.500	– Contr.Tempo Determinado	R\$
	40.000,00		
406	3.1.91.13.0104.01.01.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	15.000,00		
	12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
	12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
	2.045 – Incentivo ao Comércio		
446	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	30.000,00		



Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.754.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0303 - Saúde-Receitas Vinculadas, R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 0103 - 10% s/transf.constitucionais Educação, R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 0104 - 25% s/demais impostos vinculados educação, R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 101 - FUNDEB 70% e R\$ 3.364.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03004 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO			
2.006 – Divisão de Comunicação			
59	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	10.000,00		
61	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	3.000,00		
62	3.3.90.14.0000.01.07.00.00.1.500	– Diárias-Civil	R\$
	4.000,00		
63	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	13.000,00		
64	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Disp.Locomoção	R\$
	4.000,00		
67	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip. e Mat.Permanemte	R\$
	8.000,00		
03005 – DIVISÃO DE TRANSPORTE			
2.007 - Divisão de Transporte			
76	3.3.90.40.0000.01.07.00.00.1.500	– Serv.de Tecn.Inf./Comun.	R\$
	10.000,00		
77	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanemte	R\$
	10.000,00		
03006 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO			
2.008 – Divisão de Patrimônio e Almojarifado			
78	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	18.000,00		



79	3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
4.000,00			
80	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
4.000,00			
85	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pes.Juríd.	R\$
30.000,00			
87	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
20.000,00			
03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA			
2.009 – Divisão de Procuradoria			
92	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
8.000,00			
94	3.3.90.35.0000.01.07.00.00.1.500	– Serviços de Consultoria	R\$
8.000,00			
96	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
20.000,00			
98	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
5.000,00			
03008 – DIVISÃO DE LICITAÇÕES			
2.010 – Divisão de Licitações			
103	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
15.000,00			
104	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Disp.Locomoção	R\$
5.000,00			
108	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
10.000,00			
03009 – DIVISÃO DE COMPRAS			
2.011 – Divisão de Compras			
119	3.3.90.40.0000.01.07.00.00.1.500	– Serv.de Tecon.Inf./Comum.	R\$
20.000,00			
04 – SECRETARIA DE OBRAS			
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS			
2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas			
136	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
80.000,00			
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
138	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
400.000,00			
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO			
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo			



153	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	Obras e Instalações	R\$
		180.000,00	
155	4.4.90.61.0000.01.07.00.00.1.500	Aquisição de Imóveis	R\$
		20.000,00	
04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
2.014 – Divisão de Limpeza Pública			
159	3.1.90.16.0000.01.07.00.00.1.500	Outras Desp.Var.Pes.Civil	R\$
		15.000,00	
166	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
		10.000,00	
167	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	Obras e Instalações	R\$
		20.000,00	
168	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanente	R\$
		20.000,00	
05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO			
05001 – TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO			
2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro			
182	3.3.90.35.0000.01.07.00.00.1.500	Serviços de Consultoria	R\$
		8.000,00	
187	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanente	R\$
		5.000,00	
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
06001 – DIVISÃO DE TESOUREARIA			
2.017 – Divisão de Tesouraria			
198	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanente	R\$
		10.000,00	
06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
2.018 – Manutenção e Controle Financeiro			
200	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
		45.000,00	
201	3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R\$
		8.000,00	
203	3.1.90.91.0000.01.07.00.00.1.500	Sentenças Judiciais	R\$
		10.000,00	
204	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R\$
		25.000,00	
205	3.3.90.14.0000.01.07.00.00.1.500	Diárias-Civil	R\$
		3.000,00	
206	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	Material de Consumo	R\$
		20.000,00	
207	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	Passagens/Disp.Locomoção	R\$
		5.000,00	



208	3.3.90.35.0000.01.07.00.00.1.500	– Serviços de Consultoria	R\$
	5.000,00		
213	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
	15.000,00		
	2.019	– Amortização e Encargos	
215	4.6.90.71.0000.01.07.00.00.1.500	– Principal Div.Contr.Resg.	R\$
	75.000,00		
	07	– SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020	– Atenção Básica	
235	4.4.90.61.0303.01.02.00.00.1.500	– Aquisição de Imóveis	R\$
	10.000,00		
	2.022	– Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	
247	3.3.90.39.0494.09.02.06.20.1.600	– Outros Serv.Terc.Pes.Juríd.	R\$
	30.000,00		
	2.023	– Assistência Farmacêutica	
251	3.1.90.11.0303.01.02.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	5.000,00		
252	3.1.91.13.0303.01.02.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	2.000,00		
253	3.3.90.30.0303.01.02.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	4.000,00		
255	3.3.90.39.0303.01.02.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pes.Juríd.	R\$
	5.000,00		
256	3.3.90.40.0303.01.02.00.00.1.500	– Serv.de Tecon.Inf./Comum.	R\$
	5.000,00		
	07006	– SANEAMENTO	
	2.028	– Saneamento Básico Urbano	
268	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	10.000,00		
269	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
	10.000,00		
270	3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500	– Indenizações e Restituições	R\$
	5.000,00		
271	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	20.000,00		
272	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
	15.000,00		
	2.029	– Saneamento Básico Rural	
275	3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500	– Indenizações e Restituições	R\$
	5.000,00		
276	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	55.000,00		



277 4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500 – Equip.e Mat.Permanemte R\$
35.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

288 3.1.90.04.0000.01.07.00.00.1.500 – Contrat.Tempo Determinado R\$
10.000,00

290 3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais R\$
5.000,00

291 3.1.90.16.0000.01.07.00.00.1.500 – Outras Desp.Var.-Pes.Civil R\$
15.000,00

295 3.3.90.14.0000.01.07.00.00.1.500 – Diárias-Civil R\$
5.000,00

296 3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$
20.000,00

297 3.3.90.31.0000.01.07.00.00.1.500 – Prem.Cult.Art.Cientif. R\$
8.000,00

298 3.3.90.32.0000.01.07.00.00.1.500 – Mat.Bem.Serv.Distr.Grat. R\$
30.000,00

300 3.3.90.36.0000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pes.Física R\$
8.000,00

301 3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd. R\$
80.000,00

302 3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições R\$
5.000,00

303 4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações R\$
50.000,00

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10001 – MEIO AMBIENTE

2.034 – Preservação do Meio Ambiente

323 3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições R\$
5.000,00

324 4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações R\$
20.000,00

325 4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500 – Equip.e Mat.Permanemte R\$
9.000,00

10002 – RESÍDUOS SÓLIDOS

2.035 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

326 3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$
15.000,00

327 3.3.90.32.0000.01.07.00.00.1.500 – Mat.Bem.Serv.Distr.Grat. R\$
5.000,00



328	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Desp.Locomoção	R\$
	5.000,00		
331	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	9.000,00		
332	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanemte	R\$
	19.000,00		
333	4.4.90.61.0000.01.07.00.00.1.500	– Aquisição de Imóveis	R\$
	10.000,00		

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11001 –DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB

367	3.1.90.04.0101.02.01.00.00.1.540	– Contr.Tempo Determinado	R\$
	100.000,00		
367	3.1.90.04.0102.02.01.00.00.1.540	– Contr.Tempo Determinado	R\$
	60.000,00		
368	3.1.90.11.0102.02.01.00.00.1.540	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	400.000,00		
369	3.1.90.13.0102.02.01.00.00.1.540	– Obrigações Patronais	R\$
	40.000,00		
370	3.1.90.16.0102.02.01.00.00.1.540	– Outras Desp.Var.-Pes.Civil	R\$
	18.000,00		
371	3.1.90.94.0102.02.01.00.00.1.540	– Inden.e Rest.Trabalhistas	R\$
	28.000,00		
372	3.1.91.13.0102.02.01.00.00.1.540	– Obrigações Patronais	R\$
	145.000,00		
374	3.3.90.14.0102.02.01.00.00.1.540	– Diárias-Civil	R\$
	10.000,00		
375	3.3.90.30.0102.02.01.00.00.1.540	– Material de Consumo	R\$
	80.000,00		
378	3.3.90.33.0102.02.01.00.00.1.540	– Passagens/Desp.Locomoção	R\$
	55.000,00		
381	3.3.90.39.0102.02.01.00.00.1.540	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
	50.000,00		

1002 –ENSINO INFANTIL

2.041 – Educação Infantil – Pré Escola

401	4.4.90.52.0103.01.01.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanemte	R\$
	18.000,00		

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2.044 – Incentivo a Indústria

430	3.1.90.04.0000.01.07.00.00.1.500	– Contrat.Tempo Determinado	R\$
	5.000,00		



432	3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	5.000,00		
434	3.1.90.94. 0000.01.07.00.00.1.500	– Inden.e Rest.Trabalhista	R\$
	3.000,00		
435	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	5.000,00		
437	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	15.000,00		
440	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Desp.Locomoção	R\$
	5.000,00		
441	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
	12.000,00		
443	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	80.000,00		
444	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
	100.000,00		
445	4.4.90.61.0000.01.07.00.00.1.500	– Aquisição de Imóveis	R\$
	20.000,00		
	2.045 – Incentivo ao Comércio		
458	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	5.000,00		
	2.046 – Incentivo ao Turismo		
459	3.1.90.04.0000.01.07.00.00.1.500	– Contrat.Tempo Determinado	R\$
	5.000,00		
460	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	– Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$
	10.000,00		
461	3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	3.000,00		
462	3.1.90.16.0000.01.07.00.00.1.500	– Outras Desp.Var.-Pes.Civil	R\$
	2.000,00		
463	3.1.90.94. 0000.01.07.00.00.1.500	– Inden.e Rest.Trabalhistas	R\$
	3.000,00		
464	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	– Obrigações Patronais	R\$
	2.000,00		
466	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	25.000,00		
469	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Desp.Locomoção	R\$
	5.000,00		
470	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
	20.000,00		
473	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanente	R\$
	10.000,00		
474	4.4.90.61.0000.01.07.00.00.1.500	– Aquisição de Imóveis	R\$
	5.000,00		

12002 – DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA



2.047 – Divisão de Trabalho Emprego e Renda		
475	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil R\$ 15.000,00
476	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
482	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd. R\$ 10.000,00
483	3.3.90.40. 0000.01.07.00.00.1.500	Serv.de Tecon.Inf./Comum. R\$ 5.000,00
484	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanemte R\$ 5.000,00
13 – SECRETARIA DE ESPORTE		
13001 – INCENTIVO AO ESPORTE		
2.048 – Manutenção da Secretaria de Esportes		
500	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
501	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanemte R\$ 10.000,00
14 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
2.051 – Manutenção das Atividades Sociais		
541	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	Obras e Instalações R\$ 15.000,00
542	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	Equip.e Mat.Permanemte R\$ 10.000,00
14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente		
555	3.1.90.04.0000.01.07.00.00.1.500	Contrat.Tempo Determinado R\$ 5.000,00
556	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500	Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil R\$ 60.000,00
558	3.1.90.16.0000.01.07.00.00.1.500	Outras Desp.Var.-Pes.Civil R\$ 5.000,00
559	3.1.90.94. 0000.01.07.00.00.1.500	Inden.e Rest.Trabalhista R\$ 5.000,00
560	3.1.91.13.0000.01.07.00.00.1.500	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
564	3.3.90.32.0000.01.07.00.00.1.500	Mat.Bem.Serv.Distr.Grat. R\$ 5.000,00
567	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd. R\$ 10.000,00
569	3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500	Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00



570	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	10.000,00		
	14005	– FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
	2.053	– Manutenção do Fundo de Assistência aos Idosos	
572	3.3.90.30.0000.01.07.00.00.1.500	– Material de Consumo	R\$
	10.000,00		
575	3.3.90.33.0000.01.07.00.00.1.500	– Passagens/Disp.Locomoção	R\$
	5.000,00		
577	3.3.90.39.0000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.-Pes.Juríd.	R\$
	8.000,00		
578	3.3.90.93.0000.01.07.00.00.1.500	– Indenizações e Restituições	R\$
	5.000,00		
579	4.4.90.51.0000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$
	10.000,00		
580	4.4.90.52.0000.01.07.00.00.1.500	– Equip.e Mat.Permanemte	R\$
	10.000,00		

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal